



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 1121, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o contido no artigo 135 da Lei Municipal nº 44/93, de 16/07/93;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Presidente da Comissão de Sindicância (Valdemir Braz Bueno – Protocolo nº 348/2009), nomeado pela portaria nº 1026 de 11/12/2008, para dar andamento e conclusão do Processo de Sindicância n.º 001/2008,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR em substituição ao Sr. VALDEMIR BRAZ BUENO, o servidor público municipal - SIDINEI BRAZ GOULART, ocupante do cargo de Escrivário, portador da CI-RG nº 6.444.095-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

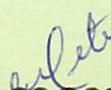
Art. 2º. Em razão da substituição do membro da comissão de Sindicância aberta para apuração dos fatos relatados na Comunicação de Ocorrência Policial nº AB217084, tendo com Indiciados os funcionários públicos W.L.P. e W.O.P., por possível falta grave, a Comissão Sindicante fica, a partir desta data, assim reconstituída: **Orley Barbosa Ribas Junior (Presidente), Soraia Rodrigues de Melo (Membro) e Sidnei Braz Goulart, (Membro).**

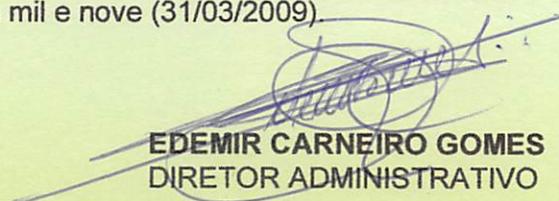
Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições e dar continuidade aos trabalhos, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora reconstituída, terá o prazo de 12 (doze) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a presente Sindicância, elaborando o relatório final, devendo comunicar o Diretor Administrativo a necessidade de prorrogação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias. .

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
aos trinta em um dia do mês de março do ano de dois mil e nove (31/03/2009)


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO